

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 003/2015, de 25 de agosto de 2015.

Cria a COORDENAÇÃO  
TÉCNICA, órgão  
suplementar vinculado à  
Diretoria.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO **CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 22º, incisos IV e VI do Estatuto Social desta entidade.

Resolve:

**Artigo 1º** - Criar a Coordenação Técnica do CLAEC, uma Unidade Operacional, sem configuração jurídica própria que passa a constituir oficialmente a estrutura interna da associação, subordinada e dirigida diretamente à Diretoria.

**Artigo 2º** - O objetivo da Coordenação Técnica é contribuir para a melhoria da gestão executiva do CLAEC.

**Artigo 3º** - A Coordenação Técnica será composta por até 10 membros, associados fundadores ou efetivos do CLAEC, nomeados por meio de portaria do Diretor-Presidente.

**Artigo 4º** - Os membros da Coordenação Técnica desempenharão suas atividades de forma voluntária, podendo, no entanto, receber valores referentes a execução de projetos desenvolvidos e aprovados em editais ou outros meios de financiamento.

**Artigo 5º** - Poderão ser admitidos estagiários e/ou bolsistas na estrutura da Coordenação, devendo esses serem escolhidos por meio de seleção pública, sendo que o valor da bolsa-auxílio, quando aplicável, será definido em portaria do Diretor-Presidente do CLAEC.

**Artigo 6º** - A Coordenação poderá ter sua estrutura organizada, modificada e extinta pela Diretoria do CLAEC.

**Artigo 7º** - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Presidência da Diretoria do CLAEC.

**Artigo 8º** - Ficam revogadas todas as disposições existentes contrárias a essa Resolução.

Jaguarão, 25 de agosto de 2015.

Bruno César Alves Marcelino

Diretor-Presidente